



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 1324/2026.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Aquisição de teclado ampliado para visão baixa, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Interessados(as): Coordenadoria de Infraestrutura.

I. A Coordenadoria de Infraestrutura requer a contratação direta da empresa **INSFOSHOP41 TELEINFROMÁTICA LTDA (CNPJ 09.441.686/0001-20)**, por dispensa de licitação, para aquisição de cinco teclados ampliados e adaptados para baixa visão, no valor de R\$ 210,00 por unidade e total de R\$ 1.050,00, apresentando instrumento de formalização da demanda, termo de referência e demais documentos anexos aos autos.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"A demanda decorre da necessidade de atendimento ao Vetur nº 366849, referente à disponibilização de teclado adaptado para baixa visão à estagiária Ana Clara de França Barreto.

Considerando a recorrência de demandas semelhantes, optou-se pela aquisição de quantitativo superior ao necessário para atendimento imediato, de modo a manter estoque mínimo e reduzir tempo de resposta a futuras solicitações.

Além do atendimento específico, verificou-se que solicitações de recursos de acessibilidade têm ocorrido de forma recorrente no âmbito do TRT9.

Dessa forma, optou-se pela aquisição de 5 (cinco) unidades, sendo:

- 1 unidade para atendimento da demanda específica (Vetur nº 366849);*
- 4 unidades adicionais para manutenção de estoque mínimo, possibilitando atendimento célere de futuras demandas similares, reduzindo tempo de resposta e custos administrativos associados a novos processos de contratação."*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a diversos fornecedores com a obtenção de 5 cotações, tendo sido escolhida a empresa que exigiu o menor valor. Como subsídio à comprovação de adequação do preço escolhido, foi apresentada também pesquisa de contratações públicas similares, com obtenção do valor homologado na licitação 50/2025, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio.

IV. Comprovada a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, CADIN e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado perante a Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

V. Designo fiscais da futura contratação os servidores indicados no doc. 06, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VII. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INSFOSHOP41 TELEINFROMÁTICA LTDA (CNPJ 09.441.686/0001-20)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 1.050,00**.

VIII. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

IX. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa
